



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ**

**PORTARIA Nº 35, DE 11 DE MAIO DE 2021**

Delegar competência ao Controlador-Geral Adjunto, ao Corregedor-Geral e ao Ouvidor-Geral, e dá outras providências.

O **CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso da competência que lhe confere o art. 24 da Lei Complementar Estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, com redação alterada pela Lei Complementar Estadual nº 241, de 22 de abril de 2019;

Considerando a necessidade de organização e distribuição da capacidade laborativa da Controladoria-Geral do Estado do Piauí, composta pelas macro funções de Controladoria, Auditoria, Corregedoria e Ouvidoria;

Considerando a necessidade de melhorar o processo de comunicação oficial da Controladoria-Geral do Estado do Piauí;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Delegar competência ao Controlador-Geral Adjunto, ao Corregedor-Geral, ao Ouvidor-Geral e à Diretoria Administrativa Financeira para, no que tange às respectivas áreas, assinar memorandos, despachos ou ofícios que não sejam dirigidos a secretários de estado ou autoridade equivalente, representantes de poder ou órgão autônomo.

**Art. 2º** Delegar competência ao Corregedor-Geral para, no que tange à área de Corregedoria, instruir e instaurar processo administrativo disciplinar de rito sumário para apuração de acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas, de abandono de cargo público e de inassiduidade habitual.

**Art. 3º** Revogar a Portaria nº 52, de 14 de outubro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado de 16 de outubro de 2020 e as disposições em sentido contrário.

**Art. 4º** Esta portaria entrará em vigor no dia de sua publicação.

*(Assinado Eletronicamente)*

**MÁRCIO RODRIGO DE ARAÚJO SOUZA**  
Controlador-Geral do Estado do Piauí



Documento assinado eletronicamente por **MÁRCIO RODRIGO DE ARAÚJO SOUZA - Matr.0214042-0, Controlador-Geral do Estado**, em 12/05/2021, às 12:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.pi.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1549368** e o código CRC **8A8A84E7**.

---

---

Referência: Processo nº 00313.002475/2020-69

SEI nº 1549368